



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Ausência pressupostos constituição/desenvolvimento. Considerando o teor do Acórdão 3231/2020-TCU-2ª Câmara, da relatoria do Ministra Ana Arraes (peça 35), a realização das devidas comunicações processuais (peça 52) e tendo em vista o disposto no RITCU, art. 169, II, bem como a delegação de competência concedida pelo Secretário da SecexSaúde, por meio da Portaria-SecexSaúde 2/2021, art. 1º, procedo ao encerramento deste processo.

SecexSaude, 16 de agosto de 2021.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS AUGUSTO GUIMARÃES – matrícula 8927-3
Diretor